



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURAS AMAZÔNICAS

## EDITAL NÚMERO 3, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 1, DE ABRIL DE 2024 PROJETO FADESP 5493

O Programa de Pós-graduação em Agriculturas Amazônicas (PPGAA), do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares (Ineaf/UFPA), financiado com recursos do Ministério dos Povos Indígenas (MPI), por meio da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp), torna pública a abertura de inscrições para candidaturas à bolsa de pós-doutorado, conforme as disposições a seguir.

#### 1. Do objetivo

Este edital tem como objetivo regimentar a seleção de candidato(a) à bolsa de pós-doutorado, para atuar no seguinte projeto de pesquisa:

**Título do Projeto:** Análise fundiária em Terras Indígenas em processo de demarcação no Brasil

**Resumo:** O projeto tem como objetivo realizar a análise fundiária de Terras Indígenas (TIs), visando identificar e sistematizar informações acerca da dominialidade de imóveis incidentes nesses territórios. A proposta abrange o inventário e a organização dos levantamentos fundiários de TIs. O trabalho envolve a análise documental das cadeias dominiais, verificando a autenticidade dos imóveis e a coerência de suas localizações e dimensões. Os resultados serão apresentados em pareceres individualizados por imóvel, agrupados por TI, distinguindo propriedades com titulação íntegra daquelas que apresentarem irregularidades. Esse projeto pretende contribuir diretamente para o avanço dos processos de demarcação das TIs e subsidiar ações do MPI, notadamente, em situações de conflitos territoriais e fundiários, oferecendo suporte técnico e documental necessário para garantir a integridade territorial e os direitos dos povos originários no Brasil.

#### 2. Da bolsa

2.1. Será concedida 1 (uma) bolsa de pós-doutorado. A bolsa consiste em um pagamento mensal realizado pela Fadesp – interveniente administrativa e financeira –, com recursos provenientes do Ministério dos Povos Indígenas, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

2.2. A bolsa terá duração de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, condicionada à avaliação da coordenação do projeto, do PPGAA e do desempenho do(a) bolsista, bem como à disponibilidade de recursos.

#### 3. Dos pré-requisitos dos(as) candidatos(as)

O(a) candidato(a) a bolsista deverá:

- a. possuir diploma de bacharel em Direito;
- b. possuir título de doutor(a), obtido em cursos avaliados pela Capes e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC), nas áreas de Direito, Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Humanas, conforme a tabela de áreas de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURAS AMAZÔNICAS

conhecimento da Capes/CNPq;

- c. não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- d. ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- e. ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, ou estrangeiro, em situação regular no país, com a titulação devidamente reconhecida;
- f. não estar aposentado(a) ou em situação equivalente;
- g. residir em Belém/PA durante a vigência da bolsa.

#### 4. Das atividades do(a) bolsista

##### 4.1 Atividades diretamente vinculadas ao projeto de pesquisa

As atividades do(a) bolsista abrangerão um conjunto de ações fundamentais para a implementação do projeto. Inicialmente, o(a) candidato(a) selecionado(a) integrará a equipe de trabalho e será responsável pela elaboração de um plano de trabalho detalhado, bem como pela criação de um protocolo para a análise dos registros de imóveis sobrepostos às Terras Indígenas (TIs). Entre as principais atividades, destaca-se o inventário e a sistematização dos levantamentos fundiários presentes nos Registros de Cadastro de Imóveis Detalhados das TIs em questão, que aguardam a publicação das respectivas Portarias Declaratórias. A execução dessa tarefa pode envolver visitas presenciais aos Cartórios de Registro de Imóveis e outros órgãos competentes, com o objetivo de agilizar a identificação das matrículas, das quais serão solicitadas certidões de inteiro teor. Em consonância com as diretrizes do Termo de Execução Descentralizada (TED) 01/2024, celebrado entre o MPI e a UFPA, o(a) bolsista será incumbido(a) de realizar análises fundiárias detalhadas. Tais análises incluirão a verificação da autenticidade do destacamento dos imóveis do patrimônio público, a avaliação da integridade e continuidade da cadeia dominial, bem como a conferência da coerência das informações relativas à localização e às dimensões dos imóveis. Os resultados dessas análises serão consolidados em pareceres individualizados, organizados por TI, e deverão distinguir de maneira precisa os imóveis com dominialidade íntegra daqueles que apresentarem irregularidades ou vícios em sua titulação. Relatórios parciais, elaborados a cada dois meses, serão entregues ao MPI, refletindo o progresso das atividades e os avanços alcançados.

Caso sejam identificados quaisquer achados significativos que possam impactar prazos, fluxos ou a viabilidade do projeto — como lacunas substanciais nos levantamentos fundiários dos RCIDs ou dificuldades no acesso a informações nos registros imobiliários — o(a) bolsista deverá informar imediatamente à coordenação do projeto.

##### 4.2 Atividades vinculadas junto ao Programa de Pós-graduação em Agriculturas Amazônicas

As atividades do bolsista também poderão envolver docência de disciplinas na graduação e na pós-graduação; eventuais coorientações de teses e dissertações; atuação em comissões diversas, relacionadas a demandas administrativas do PPGAA. Entre as atividades do(a) bolsista de pós-doutorado, frisa-se a obrigatoriedade de escrever e submeter pelo **menos 1 (um) artigo, por ano de bolsa**, em revista classificada no *Qualis*, entre os estratos A1 e A4, e, no mínimo um deles, em coautoria com membro (docente e/ou discente) do PPGAA.

#### 5. Do período de inscrição



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURAS AMAZÔNICAS

As inscrições serão realizadas de 26 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, exclusivamente online, por meio de envio da documentação a seguir aos endereços eletrônicos [ppgaa@ufpa.br](mailto:ppgaa@ufpa.br) e [mautorres@ufpa.br](mailto:mautorres@ufpa.br).

## 6. Da documentos necessários para inscrição

Os documentos abaixo elencados deverão ser escaneados em formato PDF e enviados, até às 23h59min do dia 10 de janeiro de 2025. A legibilidade dos documentos é de responsabilidade do(a) candidato(a).

- a. cópia de documentos de identificação (CPF, RG e comprovante de residência);
- b. cópia do diploma de doutorado e comprovante de conclusão do curso da graduação em Direito;
- c. cópia do currículo Lattes do(a) candidato(a), contendo as informações sobre formação, experiência, produção científica e demais atividades relevantes;
- d. memorial e carta de intenções, com no máximo quatro páginas, apresentado o perfil do(a) candidato(a) e as características que o habilitariam para o projeto de pesquisa e as demais atividades previstas, conforme especificado no item 7.3.1;
- e. tabela de pontuação de produção do tópico 7.3.2, “Critérios para avaliação da produção curricular”, devidamente preenchida, inclusive com os cálculos da coluna (pontos atribuídos).

## 7. Do processo seletivo

7.1. A seleção será conduzida pela comissão de seleção, composta pelos seguintes docentes:

- Prof. Dr. Luís Mauro Santos Silva (docente do PPGAA e diretor do Ineaf)
- Profa. Dra. Monique Medeiros (docente do PPGAA e coordenadora do PPGAA)
- Prof. Dr. Mauricio Torres (docente do PPGAA e coordenador do Projeto Análise fundiária em Terras Indígenas em processo de demarcação no Brasil)
- Profa. Dra. Natalia Ribas Guerrero (docente colaboradora do PPGAA e coordenadora adjunta do Projeto Análise fundiária em Terras Indígenas em processo de demarcação no Brasil)

7.2. É parte da seleção a avaliação da adequação do(a) candidato(a) aos critérios de pré-seleção descritos no item 3 deste edital, assim como a correção, a completude e a integralidade da documentação encaminhada no ato de inscrição, conforme exigido no item 6 deste edital.

7.3. A seleção se dará por avaliação, por meio das seguintes etapas:

7.3.1. Primeira etapa (Nota A – peso três) – Memorial e carta de intenções – em **no máximo quatro páginas**, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento com dois tópicos:

7.3.1.1 – Memorial: informações acerca de sua trajetória. A comissão de seleção avaliará qualitativamente a experiência de pesquisa e demais atuações profissionais do(a) candidato(a) com o direito agrário, direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais, conflitos fundiários e temas correlatos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURAS AMAZÔNICAS

7.3.1.2 – Carta de intenções – O(a) candidato(a) deverá também propor de que forma e com que conteúdo poderá colaborar com o projeto e com o PPGAA.

Nesta etapa será avaliada a afinidade da trajetória do(a) candidato(a) com o projeto de pesquisa e as atividades pretendidas no PPGAA, em especial:

- interface entre a produção acadêmica e profissional do(a) candidato(a) e o projeto de pesquisa centro deste edital;
- congruências entre o exposto na carta de intenções e o projeto de pesquisa centro deste edital;
- afinidade teórica entre o histórico de produção do(a) candidato(a) e as atividades a serem desenvolvidas;
- disponibilidade apresentada na carta de intenção às atividades previstas no item 4.2.

Esta etapa é eliminatória e classificatória. Somente os(as) candidatos(as) que obtiverem nota superior a 7 (sete) serão aprovados e seguirão para a próxima etapa do processo.

7.3.2. Segunda etapa (Nota B – peso um) – Análise de currículo – consistirá na análise dos currículos, realizada pela comissão de seleção, conforme tabela de pontuação:

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CURRICULAR**

| Atividade/produto   | Especificações                                    | Pontuação      | Pontos atribuídos |
|---|---|----------------|-------------------|
| Participação em projeto de pesquisa ou extensão financiado com temática relacionada ao projeto alvo do edital | <i>Inserir títulos dos projetos</i>               | 20/ano/projeto |                   |
| Coordenação projeto de pesquisa ou extensão financiado com temática relacionada ao projeto alvo do edital     | <i>Inserir títulos dos projetos</i>               | 50/ano/projeto |                   |
| Experiência didática em disciplinas de graduação ou pós-graduação   | <i>Especificar atividade e período</i>            | 15/semestre    |                   |
| Atuação profissional em atividade afim ao projeto alvo do edital  | <i>Especificar atividade e período</i>            | 75/ano         |                   |
| Pós-doutorado concluído em área afim ao projeto alvo do edital  | <i>Especificar instituição, projeto e período</i> | 50/pós-doc     |                   |
| Artigo em Periódico A1 publicado a partir de 2018   | <i>Títulos e periódicos</i>                       | 50/artigo      |                   |
| Artigo em Periódico A2 publicado a partir de 2018   | <i>Títulos e periódicos</i>                       | 42/artigo      |                   |
| Artigo em Periódico A3 publicado a partir de 2018   | <i>Títulos e periódicos</i>                       | 34/artigo      |                   |
| Artigo em Periódico A4 publicado a partir de 2018   | <i>Títulos e periódicos</i>                       | 28/artigo      |                   |
| Artigo em Periódico B1 publicado a partir de 2018   | <i>Títulos e periódicos</i>                       | 20/artigo      |                   |
| Artigo em Periódico B2 publicado a partir de 2018   | <i>Títulos e periódicos</i>                       | 15/artigo      |                   |
| Autoria de livro publicado ou organizado a partir de 2018, com ISBN   | <i>Títulos dos livros e ISBN</i>                  | 50/livro       |                   |
| Autoria de capítulo de livro publicado a partir de 2018, com ISBN   | <i>Títulos dos capítulos, livros e ISBN</i>       | 25/capítulo    |                   |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURAS AMAZÔNICAS

Ao(à) candidato(a) com maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez) e os demais terão notas proporcionais de acordo com a pontuação obtida.

Apenas os(as) candidatos(as) com nota maior do que 7 (sete) na primeira etapa terão sua produção avaliada.

7.3.3. Terceira etapa (Nota C – peso dois) – Entrevista – as entrevistas serão realizadas por um ou mais membros da comissão de seleção, via teleconferência, entre os dias 13 e 16 de janeiro, em horário a ser informado por email.

7.3.4. A nota final será obtida pelo seguinte cálculo:  $(\text{Nota A} * 3 + \text{Nota B} + \text{Nota C} * 2) / 6$

7.4. A partir do parâmetro estabelecido no item 7.3.4, os(as) candidatos(as) receberão notas de 1 a 10.

7.5. Os resultados serão divulgados até o dia 15 de janeiro, por email aos(às) candidato(as) e na página eletrônica do PPGAA [www.ppgaa.propesp.ufpa.br](http://www.ppgaa.propesp.ufpa.br).

## 8. Dos recursos

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por email, à comissão de seleção, por meio dos endereços eletrônicos [ppgaa@ufpa.br](mailto:ppgaa@ufpa.br) e [mautorres@ufpa.br](mailto:mautorres@ufpa.br), devendo conter o nome completo do(a) candidato(a), a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito, até 16 de janeiro.

8.1.1. Os recursos serão analisados pela comissão de seleção deste edital.

## 9. Do cronograma

| Data                  | Etapa   | Detalhes   |
|-----------------------|---|--|
| 24/12/2024            | Publicação do edital  |  |
| 26/12 a 10 de janeiro | Período de inscrições   | Exclusivamente por email, por meio dos endereços eletrônicos <a href="mailto:ppgaa@ufpa.br">ppgaa@ufpa.br</a> e <a href="mailto:mautorres@ufpa.br">mautorres@ufpa.br</a> |
| Até 15 de janeiro     | Divulgação do resultado do processo de seleção e classificação                                      | Por meio da página do PPGAA <a href="http://www.ppgaa.propesp.ufpa.br">www.ppgaa.propesp.ufpa.br</a> e por email aos(às) candidatos(as)                                  |
| Até 16 de janeiro     | Período para interposição de recursos relativos ao resultado do processo de seleção e classificação | Exclusivamente por email, por meio dos endereços eletrônicos <a href="mailto:ppgaa@ufpa.br">ppgaa@ufpa.br</a> e <a href="mailto:mautorres@ufpa.br">mautorres@ufpa.br</a> |
| Até 17 de janeiro     | Resposta aos recursos impetrados  | Via email aos(às) candidatos(as) que impetraram recursos   |
| Até 20 de janeiro     | Resultado final   | Por meio da página do PPGAA <a href="http://www.ppgaa.propesp.ufpa.br">www.ppgaa.propesp.ufpa.br</a> e por email aos(às) candidatos(as)                                  |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURAS AMAZÔNICAS

## 10. Das disposições gerais

10.1. O(a) candidato(a) poderá ter a bolsa suspensa, caso o supervisor e/ou o colegiado do PPGAA entendam que o seu desempenho esteja insatisfatório, ou caso o(a) candidato(a) esteja descumprindo as regras deste edital e/ou do PPGAA.

10.2. Levará à exclusão do(a) candidato(a) à bolsa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital.

10.3. Os casos omissos no presente edital serão analisados e resolvidos pela comissão avaliadora apresentada no item 7.1.

Belém, 24 de dezembro de 2024.

Mauricio Torres  
Docente do PPGAA/Ineaf/UFPA  
Coordenador TED 01/2024 – Projeto Fadesp 5493  
Portaria 3134/2024 - Reitoria